

TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.130/0001-18, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por Danilo Hatsumura, Coordenador V, inscrito no CPF sob o nº , e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por Henrique Mattiello, Gerente de Departamento, inscrito no CPF sob o nº , e por Karina Brandão de Oliveira Bastos, Gerente de Divisão, inscrita no CPF sob o nº , com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, contados a partir de 04/11/2025 e com término para 03/11/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 15 item 15.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 75.373,44 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Grupo Produtivo	Item Faturável	Unidade de Medida	R\$ Mensal	R\$ Anual
Serviço de Informação	Assinatura – CPF – Cadastro Compartilhado da Receita Federal	Assinaturas	R\$ 1.570,28	R\$ 18.843,36
Serviço de Informação	Assinatura – CNPJ – Cadastro Compartilhado da Receita Federal	Assinaturas	R\$ 1.570,28	R\$ 18.843,36
Serviço de Informação	Assinatura – CAEPF – Cadastro Compartilhado da Receita Federal	Assinaturas	R\$ 1.570,28	R\$ 18.843,36
Serviço de Informação	Assinatura – CNO – Cadastro Compartilhado da Receita Federal	Assinaturas	R\$ 1.570,28	R\$ 18.843,36
Total			R\$ 6.281,12	R\$ 75.373,44

TÍTULO**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA****CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir:
17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08.2.759.1383.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELA CONTRATANTE:

DANILO
HATSUMURA:

Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2025.10.21 09:41:02
-03'00'

DANILO HATSUMURA

Coordenador de Administração

PELO SERPRO:

Henrique Mattiello

Cargo



Karina Brandão de Oliveira Bastos

Cargo